

PORTARIA Nº 122/2017/GS/SEDUC/MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria Nº 085/2017/GS/SEDUC/MT, de 13.03.17:

Onde se lê: [...]em razão das fundamentações supramencionadas e a multa compensatórias no percentual de 10% sobre o valor o total da contratação, nos termos da Cláusula décima sexta, item 16.3 do termo de contrato 114/2014[...].

Leia-se: [...]em razão das fundamentações supramencionadas e a multa compensatórias no percentual de 10% sobre o valor o total da contratação, nos termos da Cláusula décima sexta, item 16.3 do termo de contrato 119/2014 s[...].

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos retroativos à data de 13.03.2017.

Cuiabá-MT, 24 de março de 2017.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: beef77b8

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar